

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/07/2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, dez às horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato e Rodrigo Massuo Sacuno. Foi constatada a ausência do vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Presidente - sob a proteção de Deus, declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária e convido a todos para que ouçam a leitura de um texto bíblico. Presidente - Determino ao primeiro secretário que faça a leitura do expediente. Apresentação dos projetos. Projeto de Lei nº 30/2021, de 14 de julho de 2021 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de 6,6667 has, denominado Chácara Sucupira, matrícula nº 553, de propriedade de CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME. Presidente - Diante da urgência do projeto, que objetiva viabilizar um novo empreendimento no distrito urbano, e atendendo a um pedido do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva, convoquei os Senhores Vereadores para esta Sessão Extraordinária com a antecedência que o Regimento Interno exige, assim como determinei o encaminhamento do projeto às Comissões Legislativas, para que dessem os devidos pareceres, o que já foi providenciado. Presidente - eu só queria fazer uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

08 279

justificativa desse pedido, porque a empresa tem prazo para fazer a inscrição estadual e como a área está no perímetro rural ainda, tem que incorporar ao perímetro urbano; o vereador Símon Rogério fez um requerimento a essa presidência, solicitando o regime de urgência e essa extraordinária, mas o pedido do vereador Símon só veio com a assinatura dele, então não estava de acordo com o regimento interno desta casa no art. 153, que tem que ter a maioria dos vereadores, mas como é um projeto de relevância, que vai afetar diretamente os empregos no município de Naviraí, eu como presidente desta casa, conforme o art. 153, posso convocar a sessão extraordinária e colocar em regime de urgência, e assim eu fiz, e o vereador Símon não precisa correr atrás de assinaturas e também para não causar mais nenhum transtorno para o empresário que vai instalar no município de Naviraí. Projeto de Lei nº 31/2021, de 14 de julho de 2021 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Incorpora ao perímetro urbano, área de terra denominada Chácara Fujita, matrícula nº 2.885, de propriedade de CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME. Presidente - Diante da urgência do projeto, convoquei os Senhores Vereadores para esta Sessão Extraordinária com a antecedência que o Regimento Interno exige, assim como determinei o encaminhamento do projeto às Comissões Legislativas, para que dessem os devidos pareceres, o que já foi providenciado. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça a leitura das emendas modificativas, apresentadas pelo vereador Josias de Carvalho, mediante ao erro material do executivo. Primeiro Secretário - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 30/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Emenda Modificativa à Ementa do Projeto de Lei

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 43**

nº 30/2021, de 14 de julho de 2021. Em epígrafe "Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de 6,6667 has, denominado Chácara Sucupira, matrícula nº 553, de propriedade de CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME". A Ementa do Projeto de Lei nº 30/2021, de 14 de julho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação: "Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de 6,6667 has, denominado Chácara Sucupira, matrícula nº 553, de propriedade de CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI". Justificativa: Faz-se necessária a Emenda Modificativa na Ementa do Projeto de Lei nº 30/2021 de autoria do Poder Executivo, pois analisando o CNPJ da empresa, o mesmo não está em consonância com o nome da empresa. Vereador Josias de Carvalho, presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, à Ementa do Projeto de Lei nº 30/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Presidente - Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Todos os Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Josias de Carvalho à Ementa do Projeto de Lei nº 30/2021 de autoria do Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Vereador Simon Rogério). Primeiro Secretário - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 30/2021, de 14 de julho de 2021 de autoria do Executivo Municipal. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Vereador Josias de Carvalho, presidente, incumbido de exarar parecer ao referido projeto, após analisar e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LIVRO ATA Nº 43

281

apresentar emenda modificativa, entendeu ser legal aprovação do referido projeto; acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, vereador José Roberto Pinheiro - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Bianchi e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 30/2021, de autoria do Executivo Municipal; coloco em discussão; solicitou a palavra o vereador Josias de Carvalho - senhor presidente, a função do vereador nessa casa de leis, além de outras prerrogativas, é desburocratizar e dar agilidade nas situações e desenrolar também, muita coisa no passado que posteriormente vai acabar sobrando para o vereador fazer a efetividade do projeto, e sabendo que essa área, eu não diria nem expansão urbana, porque ela já está dentro, está no centro, então nada mais justo do que nós aprovarmos, desburocratizando toda situação, dando agilidade para que o empresário possa continuar gerando empregos que tanto precisamos para o desenvolvimento de Naviraí; obrigado presidente. Presidente - Eu que agradeço Vereador Josias de Carvalho e digo a vossa excelência pelo capricho da sua assessoria em seu gabinete, quero parabenizar, porque olha os detalhes do projeto e faz as emendas no momento oportuno; essa é a cara da nova gestão do município de Naviraí com a Prefeita Rhaiza à frente do município, com dinamismo e visando a geração de emprego e atendendo ao anseio da sociedade em geral. Presidente - coloco em votação e solicito que ao ser

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Todos os Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 30/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Vereador Simon Rogério). Primeiro Secretário - Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho ao Projeto de Lei nº 31/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Emenda Modificativa à Ementa do Projeto de Lei nº 31/2021, de 14 de julho de 2021. Em epígrafe "Incorpora ao perímetro urbano, área de terra denominada Chácara Fujita, matrícula nº 2.885, de propriedade de CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME". A Ementa do Projeto de Lei nº 31/2021, de 14 de julho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação: "Incorpora ao perímetro urbano, área de terra denominada Chácara Fujita, matrícula nº 2.885, de propriedade de CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI". Emenda Modificativa ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 31/2021, de 14 de julho de 2021. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 31/2021, de 14 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica incorporado ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras denominadas Chácara Fujita, medindo 5 has e de 8.481 m<sup>2</sup>, de propriedade CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, matrícula nº 2.885, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí - MS, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro desta cidade no vértice MP-01, vértice implantado na margem esquerda do Córrego do Touro, segue daí confrontando com a área da Chácara Sucupira da matrícula 553, com o rumo e distância de 26°58' SE-NW e 270,92 metros até encontrar o vértice MP-02, cravado na

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 43**

margem da Rua Tarumã; daí defletindo à direita segue margeando a Rua Tarumã com rumo e distância de  $68^{\circ}40'$  SW-NE e 158,20 metros até encontrar o vértice MP-03, vértice este que também implantando nas margens da Rua Tarumã e daí defletindo à direita e confrontando com a área pertencente ao Município de Naviraí nº 9.254, com rumo e distância de  $67^{\circ}40'$  NW-SE e 166,00 metros até o vértice MP-04, vértice este implantado na margem esquerda do Córrego do Touro; defletindo daí à direita e margeando o Córrego do Touro em cima com vários rumos e distâncias e com resultante calculada de  $27^{\circ}48'$  SW e 272,10 metros até encontrar MP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Justificativa: Faz-se necessária a Emenda Modificativa na Ementa do Projeto de Lei nº 31/2021 de autoria do Poder Executivo, pois analisando o CNPJ da empresa o mesmo não está em consonância com o nome da empresa, de igual modo, no Art. 1º, é necessária para inserir a metragem 5 has e 8.481m<sup>2</sup>, que não está sendo mencionada no texto da proposição. Vereador Josias de Carvalho, presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, à Ementa do Projeto de Lei nº 31/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Presidente - Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Todos os Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Josias de Carvalho à Ementa do Projeto de Lei nº 31/2021 de autoria do Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Vereador Simon Rogério). Presidente - Em primeira e única discussão e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 43**

votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Josias de Carvalho, ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 31/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Presidente - Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Todos os Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Josias de Carvalho ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 31/2021 de autoria do Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Vereador Símon Rogério). Primeiro Secretário - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 31/2021, de 14 de julho de 2021 de autoria do Executivo Municipal. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Vereador Josias de Carvalho, presidente, incumbido de exarar parecer ao referido projeto, após analisar e apresentar emendas modificativas ao mesmo, entendeu ser legal aprovação do referido projeto; acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, vereador José Roberto Pinheiro - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Bianchi e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 31/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Todos os Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº

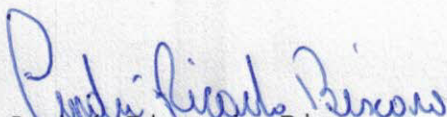


# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

31/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Vereador Símon Rogério). Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
André Ricardo Biscaro

Primeiro Secretário

  
Ederson Dutra

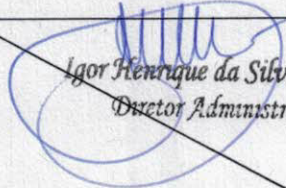
Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 23ª

Sessão Institucional

em 02 / 08 / 2021

  
Igor Henrique da Silva Santelli

Diretor Administrativo